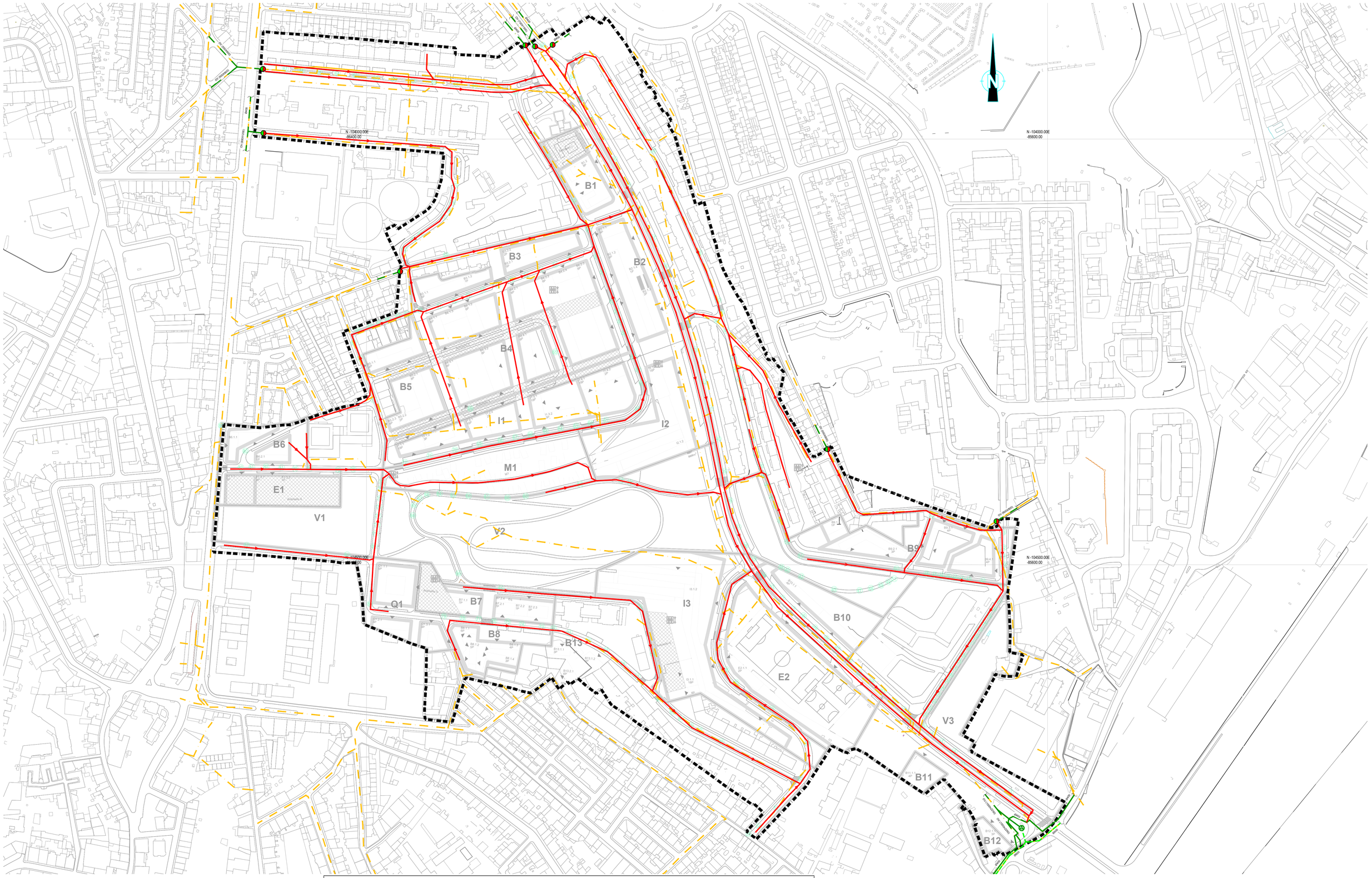

LEGENDA:

- ZONA DE INTERVENÇÃO

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

- SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS A CONSTRUIR
- SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS UNITÁRIO EXISTENTE
- SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS EXISTENTE
- CADASTRO
- SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EXISTENTE
- CÂMARA REPARTIDORA DE CAUDAL A CONSTRUIR
- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DO VALE DE SANTO ANTÓNIO (ALTERADO)

0001

INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM PÚBLICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

0 20 40 60m

1 : 2000

ABRIL 2024

6.2

Diretor Municipal do Urbanismo: Arq.º Paulo Dogo
Diretor de Departamento de Planeamento Urbano: Arq.º Paulo Pardelha
Chefe de Divisão de Planeamento Territorial: Arq.ª Pais. Sandra Somsen

Ortofotocartografia do concelho de Lisboa à escala 1:1.000, produzida por Municipia, E.M., S.A. - Cobertura de 2016; Sistema de Referenciação Planimétrica: ETRS 89; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator; Exatidão Planimétrica (e.m.q.): 15cm; Processo de Homologação n.º 416, de 13 de julho de 2017; Entidade responsável pela homologação: Direção-Geral do Território; Precisão posicional nominal de reprodução: 1.15m; Propriedade: Câmara Municipal de Lisboa.

Informação oro-hidrográfica tridimensional do concelho de Lisboa à escala 1:1.000, produzida por Municipia, E.M., S.A.- Cobertura de 2016; Sistema de Referenciação: ETRS 89; Projeção cartográfica: Transversa de Mercator - Datum Altimétrico Cascais; Exatidão Posicional Altimétrica 25 cm; Processo de Homologação n.º 416, de 13 de julho de 2017; Propriedade: Câmara Municipal de Lisboa

O STE DESTINA-SE E INCORPORA-SE À CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA. É NÃO PODE SER REPRODUZIDO, TRANSMITIDO OU COPIADO NO TODO OU NA PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA EMPRESA. RESERVADOS TODOS OS DIREITOS DE AUTOR. DEC. LEI 63/85 ART. 14 DE MARÇO